



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 1 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**008-2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATAD:** LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO, brasileira, EDUCADOR SOCIAL TEMPORARIO, portador do RG nº 104570135 - SSP, admitido pelo Contrato nº 116/2017, de 18/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 18/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2017, fica rescindido a partir do dia 01/03/2018.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 2 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**009-2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATAD:** MARIA CONCEICAO CORREA, brasileira, EDUCADOR SOCIAL TEMPORARIO, portador do RG nº 49037627 - SSP, admitido pelo Contrato nº 117/2017, de 18/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 18/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2017, fica rescindido a partir do dia 01/03/2018.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 3 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**010/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, SERVICOS GERAIS TEMPORARIO, portador do RG nº 83577185 – SSP PR, admitido pelo Contrato nº 069/2017, de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2016, fica rescindido a partir do dia 01/03/2018 solicitado pelo servidor.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 4 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo nº. 026/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de quitanda, açougues e frios, aquisição de salgados, padaria, gás de cozinha, compra de material didático e material de expediente, material de manutenção de informática, organização e decoração de ambientes, serviços gráficos, confecção de faixas e tecidos, serviços de malharia, aquisição de equipamentos, canecas e copos, contratação de transporte, instrutores de oficinas, conforme Plano Aplicação PAEFI-2018, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 02 de março de 2018.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 20 de março de 2018, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARIA LUZINETE LIMA**

Secretário Munic. De Assistência Social Interina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55  
Nova Londrina/PR

**RESOLUÇÃO 04/2018**

**SÚMULA:** Aprova a desistência da adesão do Município de Nova Londrina/PR ao Programa Criança Feliz .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a desistência da adesão do Município de Nova Londrina/PR ao Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 01/2017 CMAS, que aprovou o aceite ao Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 28 de fevereiro de 2018.

**ANA PAULA LOPES**  
Presidente CMAS





### PORTARIA MUNICIPAL N° 048/2018

01 de março de 2018

**SÚMULA:** REVOGA PORTARIAS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 11 de Setembro de 2017, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- Imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### RESOLVE

**Art. 1°** - Revogar as portarias de concessão de Gratificação de Função n° 137/2017, n° 173/2017, n° 081/2017, n° 098/2017, n° 003/2018, n° 181/2017 e Gratificação por Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, n° 151/2017, n° 160/2017, n° 152/2017, n° 138/2017 e n° 139/2017;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2018**

01 de março de 2018

**SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 016/2018, de 19 de Janeiro de 2018 que designa o servidor público municipal efetivo, LUIZ CARLOS VECHIATTO, matrícula n° 10231, ocupante do cargo de Agente Fiscal, para o exercício das funções, inerentes e cumulativamente, Função Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC – INCRA) e Responsável pela Junta do Serviço Militar , junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, conforme Lei Complementar Municipal n° 069/2016 de 80% (oitenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 016/2018 de 19 de Janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL N° 050/2018**

01 de março de 2018

**SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 125/2017, que designa o servidor público municipal, LUCIANO DOS SANTOS LOPES, matrícula n° 417578, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, para exercício da Função Gratificada de Responsável Técnico por Projetos Elétricos, junto a Secretaria de Obras e Viação do Município de Nova Londrina, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 125/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2018**

01 de março de 2018

**SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria nº 160/2017, que designa o servidor público municipal, PEDRO GARBELINE JÚNIOR, matrícula nº 96441, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, para exercício da Função Gratificada de Coordenação do Departamento de Vigilância Patrimonial junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Nova Londrina, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 65% (sessenta e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria nº 160/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 10 Pág(s)

### PORTARIA MUNICIPAL N° 052/2018

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 166/2017, que designa o servidor público municipal, JOÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 70561, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos do município em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria de Obras e Viação, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 166/2017 de 25/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 11 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL N° 053/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 167/2017, que designa o servidor público municipal, JORGE JOSÉ DE SOUZA, matrícula n° 66371, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços de manutenção asfáltica e limpeza das vias urbanas do município em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria de Obras e Viação, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 167/2017 de 25/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N° 054/2018**

01 de março de 2018

**SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 147/2017, que designa o servidor público municipal, JOSÉ JOSIAS DOS SANTOS, matrícula n° 97411, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários de preparos de solo, remoção e transporte de entulhos que exigem atendimento em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da secretaria de Obras e Viação, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 60% (sessenta por cento) para 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 147/2017 de 22/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 13 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL N° 055/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 153/2017, que designa o servidor público municipal, JALDEMIR RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 112901, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários de transporte e remoção de pacientes para tratamento fora de domicílio, exigindo atendimento em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 153/2017 de 22/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 14 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL N° 056/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 179/2017 que designa o servidor público municipal, JOÃO CARLOS BENEDITO, matrícula n° 7281, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, para exercício de Jornada de Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários de transporte e remoção de pacientes para tratamento fora de domicílio, exigindo atendimento em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 179/2017 de 11/09/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 15 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria nº 146/2017, que designa o servidor público municipal, ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 417582, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 50% (cinquenta por cento) para 20 % (vinte por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 146/2017 de 22/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 16 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria nº 164/2017, que designa o servidor público municipal, ANDERSON CRISTINO DE MATOS, matrícula nº 1081, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICO, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços de manutenção de veículos do município em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 164/2017 de 24/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 17 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL N° 059/2018**

01 de março de 2018

#### **SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, e;

Considerando o Decreto 004/2018 de 09/01/2018 que determina o contingenciamento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal;

Considerando o Despacho Administrativo emitido em 28/02/2018, que determina:

- A imediata suspensão da execução e pagamento de horas extras, em quaisquer situações, exceto as de justificada necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
- A redução dos gastos com gratificações para prestação de serviços extraordinários, mediante análise individual das concessões vigentes;
- A redução de gastos com contratações de cargos comissionados, mediante a análise individual das contratações vigentes;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de gratificação de função estabelecido pela portaria n° 162/2017, que designa o servidor público municipal, ARLINDO DELFINO DA SILVA, matrícula n° 55172, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços de transporte e remoção de pacientes do município em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 080/2017, de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos;

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 162/2017 de 24/08/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 18 Pág(s)

### EDITAL MUNICIPAL Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017,

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 08 de março de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

#### CARGO: PROFESSORA

Classificação	Nome
35	ROSALIA BENITEZ COSTA
36	FATIMA MARIA FERREIRA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 19 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**011-2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** JANETE MORAES DA SILVA, brasileira, PROFESSOR TEMPORARIO, portadora do RG nº 60225141 – SSP PR, admitido pelo Contrato nº 003/2017, de 02/03/2017, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 02/03/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido por término de contrato a partir do dia 01/03/2018.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 20 Pág(s)

### **DECRETO MUNICIPAL N° 061/2018**

01 de março de 2018

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerado, o servidor ODAIR JOSÉ BARBOSA, portador da CI/RG nº 5.441.271-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Gestão dos Sistemas e Informação, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 15 de maio de 2017, pelo Decreto nº 186/2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira ,01 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1263/2018 - 21 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2018

01 de março de 2018

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSEMEIRE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.806.294-4 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido em 16 de Junho de 2008, pelo Decreto nº 225/2008, no Cargo de Educador Infantil.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500